



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 11 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1402

PUBLICADO	
DATA:	<u>28 / 11 / 17</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>36</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4465</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 199/2017 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Infinium Automação Industrial Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.346.837/0001-00, inscrição estadual n.º 90272336-67, com sede na Rua Maria Dolores da Motta, n.º 990, CEP 85.811-250, Bairro Jardim Jussara, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

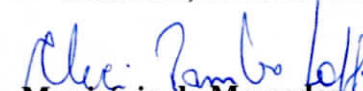
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 o prazo de execução do Contrato Original n.º 199/2017, de 08 de agosto de 2017.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 08 de novembro de 2017.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Infinium Automação Industrial Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Altair Loffi
RG n.º 4.426.875-2


Wilson Martins
RG n.º 4.491.835-8